



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1280, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

**Autoriza prorrogação de prazo no Termo de
Compromisso e Obrigações que menciona o
Decreto n° 1048, de 28 de janeiro de 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto n° 1048, de 28 de janeiro de 2016, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento Lourdes para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de janeiro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal